



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

**ATA DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL**

**Relativa aos procedimentos**

IC 000956.2022.11.000/5

IC 000759.2023.11.000/0

IC 000707.2023.11.000/1

IC 000451.2023.11.000/5

IC 000479.2019.11.000/3

IC 000450.2023.11.000/9

IC 000670.2019.11.000/2

Às 10h do dia 22 de dezembro de 2023, na Sala de Dissídios Coletivos do TRT 11ª Região, deu início à **audiência extrajudicial** para tratativas sobre o atraso no pagamento de profissionais da saúde no Estado do Amazonas, sob a Presidência do **Exmo. Dr. Audaliphal Hildebrando da Silva**, Presidente do E. TRT da 11ª Região; **Exma. Dra. Alzira Melo Costa**, Procuradora-Chefe da PRT 11ª Região e **Exma. Dra. Raquel Betty de Castro Pimenta**, Procuradora do Trabalho. Presentes ainda: a **Exma. Dra. Carolina de Souza Lacerda Aires França**, Juíza Auxiliar da Presidência do TRT 11ª Região e os seguintes participantes: **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, nas pessoas do Dr. JEIBSON JUSTINIANO, Controlador Geral do Estado do Amazonas; Dr. LUIZ OTÁVIO, Secretário-Executivo do Tesouro Estadual; Dr. FABRÍCIO JACOB ACRIS, Secretário Executivo Adjunto de Assuntos Jurídicos da SES-AM; Dr. ANDRÉ MOTA, Assessor Jurídico da SEGOV; FELIPE SIMÕES, Secretário Executivo do FES-AM; Dr. EUGÊNIO AUGUSTO CARVALHO SEELIG e Dra. MARIA HOSANA DE SOUZA MONTEIRO, Procuradores do Estado do Amazonas.

**SEGEAM - SERVICOS DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADO DO AMAZONAS LTDA.**, nas pessoas de Eliane Calderaro Santana CPF 768.161.332-34, preposta, Dr. Jorge Alberto Silva de Melo, OAB/AM 005916 e Dr. Hamilton Novo Lucena Junior, OAB/AM 5488.

**DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, na pessoa de Thiago Feitoza de Souza, CPF 769.920.202-34 preposto e Dra. Anne Caroline Martins Benayon OAB/AM 17033.

**COOPEAM - COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DO AMAZONAS**, Jucinei Souza de Silva, preposto RG 0840064-4 e Dr. Daniel Fábio Jacob Nogueira OAB/AM 3136.

**IETI - INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS LTDA.** Sibila Lilian Osis, CPF 160.666.068-32, preposta, Dr. Pedro Lucas Portugal Al-Behy Kanaan, OAB/AM 8587.

---

*Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência*

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 (antiga Dr. Machado) – Praça 14 de Janeiro - 69020-130 – Manaus.AM  
[www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br) / [gab.presidencia@trt11.jus.br](mailto:gab.presidencia@trt11.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

**MANAÓS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, nas pessoas de Alessandra Morelato Simões, RG M-8.747.148 e Dra. Ana Cristina Magalhães Santana Pinheiro OAB/AM 16851.

**QUEIROZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME**, nas pessoas de Hamilton Laertes Oldakoski, CPF 295.894.102-78 e Dr. Willians de Lima Cruz OAB/AM 14548.

**LIDER SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA - EPP (MADIM MANAUS DIAGNÓSTICOS)**, nas pessoas de Dr. Leandro Rebelo de Paula, OAB/AM 11851 e Dr. Marcos Osamo Basto Takeda OAB/AM 3739.

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, na pessoa de seu Presidente Mario Rubens Macedo, CRM/AM 002125, CPF 569.093.307-49.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICENTES E RELIGIOSAS, E EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS (SINDPRIV-AM)**, Graciete Mouzinho CPF 239470632-53 e Dr. Rommel Júnior Queiroz Rodrigues, OAB/AM 8279.

Aberta a audiência, o Presidente do TRT 11ª Região solicitou o esforço de todos, mormente do Estado, para que os trabalhadores recebam seus haveres o mais rápido possível, de preferência, ainda hoje.

A seguir, foram realizados os seguintes esclarecimentos:

O Secretário Executivo do FES-AM informou que foi realizado em 2023 o pagamento de R\$ 105.535.367,13 às empresas. Informou, ainda, que os montantes estimados para pagamento dependem de dotação orçamentária para execução financeira, sendo: R\$ 26.533.563,70, referentes a processos licitados para o ano de 2023, além de valores indenizatórios aptos para serem incluídos em orçamento para execução financeira em 2023, no total de R\$ 22.990.396,70; havendo valores a serem apurados em processos indenizatórios, não sendo, portanto, possível estimar com exatidão todos os valores devidos.

Informa que é necessário que cada empresa disponibilize os valores já atestados por fiscais de contrato pendentes de pagamento, para se chegar a um valor real definitivo.

Questionado sobre o valor disponível que o Estado possui em caixa para pagamento dos trabalhadores, o Secretário-Executivo do Tesouro Estadual reafirmou que é necessário identificar o quantitativo individualizado por empresa.

A PGE-AM propõe a utilização de Ação de consignação em pagamento, de modo que cada empresa identifique sua respectiva massa salarial de modo individualizado em juízo.

---

*Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência*

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 (antiga Dr. Machado) – Praça 14 de Janeiro - 69020-130 – Manaus.AM  
[www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br) / [gab.presidencia@trt11.jus.br](mailto:gab.presidencia@trt11.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

A Juíza Auxiliar da Presidência do TRT da 11ª Região esclareceu que é inviável a tramitação da Ação de consignação em pagamento durante o recesso judiciário. Sugere que a solução seria, a princípio, depositar os valores nas contas das empresas.

O MPT esclareceu que o Estado do Amazonas reiteradamente realiza contratações sem processo licitatório de empresas da área de saúde, não adotando as providências e diligências necessárias a garantir a escolha da empresa contratada, a execução do contrato, tampouco assegurando os pagamentos em tempo hábil. Por consequência, as empresas não têm conseguido realizar os pagamentos tempestivo de seus respectivos trabalhadores. O MPT objetiva com a presente audiência que os trabalhadores da saúde recebam parcialmente os valores salariais devidos com a maior brevidade possível, se manifestando contra a proposta da PGE-AM, em especial, por haver possibilidade de glosa de valores residuais.

Neste ponto foram realizadas reuniões setorizadas com o Estado do Amazonas e representantes de cada empresa.

Dando continuidade, a empresa DISCOL informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$ 1.300.000,00.

O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023), R\$ 893.216,29, que somados à transferência realizada na data de ontem de R\$ 923.368,34, serão utilizados imediatamente para o pagamento dos salários atrasados a partir de julho. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 759.2023, no prazo de 10 dias.

Em seguida, a empresa SEGEAM informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$ 3.445.000,00.

O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023), de aproximadamente R\$ 5.593.065,64 que deverá ser utilizado para pagar imediatamente os salários em atraso de outubro e novembro relativos aos contratos licitados (maternidade e pronto socorro) e indenizatórios (pé diabético e Rosa Blaya) pendentes.

Registra-se que ontem foi realizada a transferência de R\$ 3.646.948,33, que já está sendo utilizado para o pagamento dos profissionais do programa Melhor em Casa, em relação às competências de agosto e setembro. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 956.2022, no prazo de 10 dias.

---

*Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência*

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 (antiga Dr. Machado) – Praça 14 de Janeiro - 69020-130 – Manaus.AM  
[www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br) / [gab.presidencia@trt11.jus.br](mailto:gab.presidencia@trt11.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

Dando prosseguimento, a empresa COOPEAM informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$635.000,00 (cooperados e administrativos), além de outros processos indenizatórios.

O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023) de aproximadamente R\$ 1.262.138,80, que deverá ser utilizado imediatamente para pagar os valores em atraso aos trabalhadores vinculados a todos os contratos pendentes e respectivos tributos. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 707.2023, no prazo de 10 dias.

Em seguida, a empresa IETI/AM informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$ 2.700.000,00.

O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023) de aproximadamente R\$ 3.715.819,17, que deverá ser utilizado para pagar imediatamente os salários em atraso a partir de julho (25%) e agosto em relação a todos os contratos pendentes. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 451.2023, no prazo de 10 dias.

Em seguida, a empresa QUEIROZ informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$ 210.000,00.

O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023), oriundo de recursos do SUS (recursos federais), referentes às notas fiscais NF 1082, no valor de R\$ 421.863,30 e NF 1105 no valor de R\$ 420.721,63, totalizando R\$ 842.584,93, que deverá ser utilizado para pagar imediatamente os salários em atraso a partir de setembro, em relação a todos os contratos pendentes. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 450.2023, no prazo de 10 dias.

Em seguida a empresa MADIM/LIDER informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$ 743.919,75.

O Estado informou que não há atrasos em relação aos repasses a esta empresa, pelo que não realizou nenhuma proposta. Informou que ao longo do mês de dezembro já foi efetuado o repasse de R\$939.841,58, referente à fatura de outubro/2023.

---

*Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência*

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 (antiga Dr. Machado) – Praça 14 de Janeiro - 69020-130 – Manaus.AM  
[www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br) / [gab.presidencia@trt11.jus.br](mailto:gab.presidencia@trt11.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

O MPT destacou que não há justificativa para o atraso de pagamento do salário de novembro/2023, pelo que requisitou à empresa a regularização dos salários de novembro/2023 e comprovação dos pagamentos perante o MPT no bojo do IC 670.2019, no prazo de 10 dias.

Em seguida, a empresa MANAÓS informou que o valor necessário para o pagamento relativo a uma competência (massa salarial) é de aproximadamente R\$420.000,00, considerando todos os contratos.

O Estado propôs o pagamento parcial, faturado hoje (previsão de pagamento até 27/12/2023) de aproximadamente R\$1.511.160,51, que deverá ser utilizado para pagar imediatamente os salários em atraso a partir de maio/23 a agosto/23, em relação a todos os contratos pendentes. Todos os pagamentos deverão ser comprovados perante o MPT no bojo do IC 479.2019, no prazo de 10 dias.

Considerando que a presente audiência abarca sete procedimentos administrativos em trâmite no MPT, para uniformizar as tratativas, será ajuizado pelo MPT Mediação Pré-Processual (RA 10/2023), com cópia da presente ata, para homologação perante o Presidente do TRT 11ª Região.

Consigna, ainda, os agradecimentos a todos os presentes, em especial, ao Presidente do TRT 11ª Região, que, diante da gravidade e complexidade da matéria, prontamente aderiu à solicitação do Parquet trabalhista em participar da mediação. Registra, ainda, os agradecimentos aos Secretários de Estado presentes, que, compreendendo a dificuldade passada pelos trabalhadores da saúde, elasteceram a margem de negociação, permitindo que fosse efetivado o pagamento às empresas no valor estimado de R\$ 13.817.985,34.

Agradece os esforços de todos os representantes das empresas, dos servidores da casa e do MPT que atuaram na presente mediação.

Eu, Laís dos Reis e Silva, Assessora-Chefe de Gabinete do Exmo. Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, lavrei a presente ata.

A reunião foi encerrada às 14h.

**Audaliphal Hildebrando da Silva**  
Presidente do E. TRT da 11ª Região

**Alzira Melo Costa**  
Procuradora-Chefe da PRT 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

**Carolina de Souza Lacerda Aires França**  
Juíza Auxiliar da Presidência do TRT 11ª Região

**Raquel Betty de Castro Pimenta**  
Procuradora do Trabalho

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Jeibson Justiniano**  
Controlador Geral do Estado do Amazonas

**Luiz Otávio**  
Secretário-Executivo do Tesouro Estadual

**Fabrcio Jacob Acris**  
Secretário Executivo Adjunto de Assuntos  
Jurídicos da SES-AM

**Felipe Simões**  
Secretário Executivo do FES-AM

**André Mota**  
Assessor Jurídico da SEGOV

**Eugênio Augusto Carvalho Seelig**  
Procurador do Estado do Amazonas

**Maria Hosana De Souza Monteiro.**  
Procuradora do Estado do Amazonas

**SEGEAM - SERVICOS DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADO DO AMAZONAS  
LTDA**

**Eliane Calderaro**  
Preposta

**Jorge Alberto Silva de Melo**  
OAB/AM 005916

**Hamilton Novo Lucena Junior**  
OAB/AM 5488

**DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

**Thiago Feitoza de Souza**  
Preposto

**Anne Caroline Martins Benayon**  
OAB/AM 17033



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

**COOPEAM - COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DO AMAZONAS**

**Jucinei Souza de Silva**  
Preposto

**Daniel Fábio Jacob Nogueira**  
OAB/AM 3136

**IETI - INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS LTDA.**

**Sibila Lilian Osis**  
Preposta

**Pedro Lucas Portugal Al-Behy Kanaan**  
OAB/AM 8587

**MANAÓS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

**Alessandra Morelatto Simões**  
Preposta

**Dra. Ana Cristina Magalhães Santana Pinheiro**  
OAB/AM 16851

**QUEIROZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME**

**Hamilton Laertes Oldakoski**  
Preposto

**Willians de Lima Cruz**  
OAB/AM 14548

**LIDER SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA - EPP (MADIM MANAUS  
DIAGNÓSTICOS)**

**Leandro Rebelo de Paula**  
Preposto  
OAB/AM 11851

**Marcos Osamo Basto Takeda**  
OAB/AM 3739

**SINDPRIV-AM**

**Graciete Mouzinho**  
Preposto

**Rommel Júnior Queiroz Rodrigues**  
OAB/AM 8279